Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 –Tel: (035) 3733-1200 E-Mail;pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br 37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

LEI N.º 232

"Cria uma Escola Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ibitiura de Minas, por seus representantes decreta, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no Município de Ibitiura de Minas uma escola destinada à Educação Pré-Escolar denominada "Balão Mágico", localizada no bairro Jaguarizinho.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Professor da Escola citada no art. 1º desta lei, correndo as despesas de pessoal por conta da dotação própria do orçamento de 1986.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas – MG, aos 18 dias do mês de dezembro de 1985.

Onofre Geraldo dos Reis Prefeito Municipal